

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2026 – INSIDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo de Seleção Pública nº 008/2026

Objeto: Consultoria de Gestão da Qualidade para Acreditação Hospitalar - ONA 1 e 2, no âmbito do Termo de Parceria nº 58/2025 – Projeto #AcreditaFHEMIG.

Instituição promotora: INSIDE – Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação.

ETAPA 1 – RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 06 de fevereiro de 2026

Horário: 15h00min

Local: Sede administrativa do INSIDE / sessão interna da Comissão de Seleção, realizada por meio de análise documental eletrônica.

3. PARTICIPANTES

Participaram da sessão interna os membros da Comissão de Seleção, regularmente designados por Ato específico, com competência para receber, registrar, analisar e julgar as propostas apresentadas, bem como deliberar quanto à habilitação das proponentes e demais atos correlatos, em estrita observância ao Regulamento de Compras, Contratações e Alienações do INSIDE, ao Edital e às normas aplicáveis.

I – Responsável pelo Acompanhamento Técnico

Nome: PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES

Cargo: Diretor Executivo

II – Responsável pelo Processo de Seleção

Nome: FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL

Cargo: Diretor Presidente

4. REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

No prazo estabelecido pelo Edital nº 008/2026, foram recebidas **05 (cinco) propostas técnicas e financeiras**, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço institucional **contratos@inside.org.br**, conforme exigido no instrumento convocatório.

Os e-mails de encaminhamento e seus respectivos anexos integram o processo e são considerados



parte indissociável desta Ata.

5. PROPOSTAS RECEBIDAS

Após conferência formal de tempestividade, identificação do remetente e integridade dos arquivos recebidos, registram-se as seguintes propostas técnicas e financeiras:

5.1 TRANSFORMA ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

- **Data e horário do envio:** 05/02/2026 às 15h18min
- **E-mail remetente:** comercial@transformasaude.com.br
- **Valor mensal:** R\$ 6.976,48 (*seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos*) – **vigência: 43 meses**
- **Valor global (43 meses):** R\$ 299.988,80 (*duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos*)

5.2 GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA

- **Data e horário do envio:** 04/02/2026 às 11h35min
- **E-mail remetente:** ana@grupogiovanoni.com
- **Valor mensal:** R\$ 7.813,63 (*sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos*) – **vigência: 44 meses**
- **Valor global (44 meses):** R\$ 343.800,00 (*trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais*)

5.3 PARCERIA GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA

- **Data e horário do envio:** 04/02/2026 às 13h45min
- **E-mail remetente:** iraldo@parceriages tao.com.br
- **Valor mensal:** R\$ 10.399,36 (*dez mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos*) – **vigência: 47 meses**
- **Valor global (47 meses):** R\$ 488.770,00 (*quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais*)

5.4 GS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

- **Data e horário do envio:** 01/02/2026 às 19h18min
- **E-mail remetente:** gilsoncs31@hotmail.com
- **Valor mensal:** R\$ 11.250,00 (*onze mil duzentos e cinquenta reais*) – **vigência: 44 meses**
- **Valor global (44 meses):** R\$ 495.000,00 (*quatrocentos e noventa e cinco mil reais*)

5.5 VALOR E SAÚDE ASSESSORIA E GESTÃO

- **Data e horário do envio:** 05/02/2026 às 23h57min
- **E-mail remetente:** contato@valoresaude.com.br
- **Valor mensal:** R\$ 14.400,00 (*quatorze mil e quatrocentos reais*) – **vigência: 44 meses**
- **Valor global (44 meses):** R\$ 633.600,00 (*seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais*)



6. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS POR ORDEM DE PREÇO

As propostas recebidas foram classificadas do menor para o maior valor global, tomando-se por referência os valores totais informados nas propostas (observadas as respectivas vigências), com a finalidade exclusiva de registro em ata, uniformização da comparação entre proponentes e suporte à análise econômico-financeira, conforme segue:

1. **TRANSFORMA ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – R\$ 299.988,80** (*duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos*);
2. **GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA – R\$ 343.800,00** (*trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais*);
3. **PARCERIA GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA – R\$ 488.770,00** (*quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais*);
4. **GS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – R\$ 495.000,00** (*quatrocentos e noventa e cinco mil reais*);
5. **VALOR E SAÚDE ASSESSORIA E GESTÃO – R\$ 633.600,00** (*seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais*).

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA (MOTIVAÇÃO DO JULGAMENTO E DAS DILIGÊNCIAS)

Registra-se, para todos os fins, que o presente item consubstancia justificativa formal, expressa e motivada da Comissão de Seleção, elaborada em estrita observância ao Regulamento de Compras, Contratações e Aliações do INSIDE, ao Edital e aos princípios aplicáveis à seleção e contratação (especialmente motivação, isonomia, objetividade, transparência, julgamento conforme regras do instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa).

A empresa Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda foi inicialmente classificada em 1º (primeiro) lugar pelo critério econômico (menor valor global). Contudo, conforme dispõe o instrumento convocatório, a classificação pelo menor preço não é suficiente, por si só, sendo condição indispensável que a proposta atenda integralmente aos requisitos técnicos, apresente coerência com o escopo, e demonstre exequibilidade e capacidade de execução compatíveis com o objeto, sob pena de desclassificação.

Com vistas a sanar dúvidas, esclarecer elementos essenciais e complementar informações necessárias à adequada aferição de conformidade técnica e exequibilidade, a Comissão instaurou diligência, com os seguintes registros:

- **Diligência encaminhada:** 09/02/2026 às **10h50min**
- **E-mail de envio:** comercial@transformasaude.com.br
- **Resposta recebida:** 09/02/2026 às **19h49min**

7.1 DA ANÁLISE DA PROPOSTA

O Termo de Referência estabelece expressamente que “Os serviços serão prestados no período



compreendido entre fevereiro de 2026 e novembro de 2029.” Dessa forma, o instrumento convocatório fixa, de maneira objetiva, o início da execução contratual em fevereiro de 2026. Entretanto, o cronograma apresentado pela proponente indica como primeira atividade a elaboração do diagnóstico institucional com início apenas em março de 2026, não contemplando qualquer atividade técnica no mês de fevereiro.

Tal situação representa redução unilateral do período mínimo de execução estabelecido no Termo de Referência, em desconformidade com a exigência editalícia de cronograma compatível com os prazos contratuais.

7.2 DA DESCONTINUIDADE DA CONSULTORIA ENTRE AS FASES DE ACREDITAÇÃO E MANUTENÇÃO

O cronograma técnico da proposta estabelece:

- Apoio à implementação das ações de qualidade: até novembro de 2028
- Acompanhamento da obtenção da acreditação: até novembro de 2028
- Apoio à manutenção da acreditação: somente a partir de junho de 2029

Dessa forma, observa-se que apesar de previsto a ação pontual de Pesquisa de Clima, há lacuna temporal entre dezembro de 2028 a maio de 2029, período no qual não há qualquer atividade técnica de consultoria de qualidade, acompanhamento ou manutenção prevista. Tal descontinuidade, correspondente a **seis meses sem cobertura técnica**, compromete a lógica do processo de acreditação hospitalar, que pressupõe acompanhamento contínuo, além de contrariar a exigência de execução ininterrupta até novembro de 2029 prevista no Termo de Referência.

7.3 DA NÃO COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE APÓS DILIGÊNCIA

Com o objetivo de sanar dúvidas, complementar informações essenciais e permitir a verificação objetiva da exequibilidade técnico-financeira da proposta, foi instaurada diligência para que a proponente apresentasse:

- MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA;
- CRONOGRAMA DE PRODUTOS/ENTREGÁVEIS;
- CRONOGRAMA DE VISITAS;
- RELAÇÃO NOMINAL E QUANTITATIVA DE RECURSOS HUMANOS A SEREM ALOCADOS (PERFIL, FUNÇÃO E DEDICAÇÃO).

Todavia, mesmo após a resposta à diligência, remanescem inconsistências relevantes e impeditivas à validação da exequibilidade, notadamente:

- INCOMPATIBILIDADE DO MARCO INICIAL DE EXECUÇÃO COM O PLANEJAMENTO E AS EXIGÊNCIAS DO OBJETO;
- LACUNA TEMPORAL DE APROXIMADAMENTE SEIS MESES SEM EVIDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS PROGRAMADAS, COMPROMETENDO A CONTINUIDADE E A COERÊNCIA DA EXECUÇÃO;
- ERRO MATERIAL NA COMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, COM REFLEXOS NA CONFIABILIDADE DA FORMAÇÃO DO PREÇO;
- AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA DETALHADO DE VISITAS, INVIABILIZANDO A AFERIÇÃO DE PERIODICIDADE, DIMENSIONAMENTO E ADERÊNCIA ÀS ETAPAS PREVISTAS.



Diante do exposto, conclui-se que não restou demonstrada, de forma suficiente e verificável, a exequibilidade técnica e financeira da proposta, razão pela qual não é possível atestar sua compatibilidade com o escopo e as condições de execução exigidas pelo instrumento convocatório.

7.4 DA ANÁLISE COMPARATIVA DE MERCADO E DO ALERTA DE INEXEQUIBILIDADE

Durante a fase de elaboração do Termo de Parceria nº 58/2025, foi realizada pesquisa de mercado com a finalidade de estimar o custo médio dos serviços de consultoria voltados à Acreditação Hospitalar ONA – Níveis 1 e 2, de modo a subsidiar a orçamentação e a definição de parâmetros de referência para a contratação.

Dentre as referências consideradas, registra-se proposta apresentada pela Central dos Hospitais (entidade associativa sem fins lucrativos), cujo valor mensal informado foi de R\$ 9.950,00. Observa-se que, a despeito da natureza filantrópica/associativa e da ausência de finalidade lucrativa, o valor praticado encontra-se acima do valor mensal implícito na proposta da empresa Transforma (R\$ 6.976,48/mês), a qual é empresa privada com finalidade lucrativa.

Adicionalmente, no processo de orçamentação e coleta de referências prévia à elaboração do Termo de Referência, foram obtidas outras propostas de mercado, todas em patamar significativamente superior, conforme quadro a seguir:

Proponente — Valor global (R\$)

- **Grupo Giovanoni — 361.900,00**
- **Thaline Giovanini — 435.000,00**
- **GS Gestão em Saúde — 495.000,00**

Diante desse conjunto de evidências, verifica-se que:

- todas as propostas de mercado obtidas situaram-se acima do valor ofertado pela Transforma;
- até mesmo a proposta de entidade sem fins lucrativos apresentou valor mensal superior;
- a proposta da Transforma se mostra substancialmente inferior a todos os parâmetros referenciais disponíveis.

Esse descolamento relevante em relação ao mercado configura forte indício de inexecuibilidade, especialmente quando apreciado em conjunto com as inconsistências técnicas já registradas no cronograma e na memória de cálculo, por fragilizar a demonstração objetiva de que o preço ofertado é suficiente para cobrir os custos indispensáveis à execução integral do objeto, nos termos do edital.

7.5 DA AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA DE VISITAS APÓS DILIGÊNCIA

Conforme diligência expedida no curso do processo, foi solicitado à proponente Cronograma de Visitas e Entregáveis para alcance da Acreditação Hospitalar 1 e 2, bem como Memória de Cálculo detalhada.

Todavia, ao analisar a proposta técnica apresentada após a diligência, verifica-se que:



- foi apresentado apenas o cronograma geral das etapas do projeto, com lacuna de 06 (seis) meses sem previsão de atividades de consultoria contínua.
- não foi apresentado cronograma específico de visitas presenciais;
- inexistem informações estruturadas quanto a datas, quantidade de visitas, distribuição temporal ou vinculação com as etapas do projeto.

O documento limita-se a mencionar, de forma genérica, a realização de visitas trimestrais, sem apresentar o detalhamento solicitado. Assim, resta caracterizado o **não atendimento integral à diligência**, impedindo a verificação adequada da exequibilidade técnica da proposta.

7.6. DA RELAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS ALOCADOS NO PROJETO E COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Observou-se que o proponente apresentou apenas os documentos de capacidade técnica da Sra. Daniele Guedes Barbosa, que apesar de estar em conformidade técnica, o proponente não esclareceu como será composta a equipe de atendimento ao projeto, ficando subentendido que trata-se de apenas (01) uma consultora sob a carga horária de 70 horas mensais no primeiro e segundo ano, não demonstrando plena segurança sobre a possibilidade ou não desta carga horária ser plenamente atendida por apenas 01 (um) profissional, podendo indicar pouca robustez no atendimento do projeto.

7.7 CONCLUSÃO QUANTO À TRANSFORMA ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Diante do exposto, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda apresenta inconsistências relevantes, especialmente:

- INCOMPATIBILIDADE COM O MARCO INICIAL EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA;
- DESCONTINUIDADE DE SEIS MESES SEM ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONSULTORIA;
- AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA DE VISITAS APÓS DILIGÊNCIA;
- NÃO COMPROVAÇÃO SATISFATÓRIA DA EXEQUIBILIDADE E DE RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EMPREENDIDOS;
- VALOR SIGNIFICATIVAMENTE INFERIOR AOS PARÂMETROS DE MERCADO, INCLUSIVE EM COMPARAÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

Tais inconformidades comprometem a aderência técnica da proposta ao Termo de Referência e impedem a verificação segura de sua exequibilidade, configurando motivo suficiente para sua desclassificação, nos termos do edital. Diante de todo o exposto, concluiu-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda, com fundamento na Etapa 2 – Conformidade Técnica do Edital nº 008/2026.

O parecer preliminar foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recurso, nos termos do RCC, com encerramento em 15 de fevereiro de 2026. Sem prejuízo da continuidade dos atos internos de instrução e saneamento do processo, registra-se que a declaração/adjudicação final do resultado permaneceu condicionada ao decurso do prazo recursal previsto no instrumento convocatório.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, mantém-se a decisão anteriormente proferida, autorizando-se o prosseguimento do certame com a análise da proposta remanescente (2ª classificada), nos termos do edital.



8. DA PROPOSTA REMANESCENTE

A proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa GIOVANOINI INTERNACIONAL LTDA, foi analisada, e após exame verifica-se que a empresa atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, conforme previsto no instrumento convocatório. A documentação encontra-se regular, válida e compatível com o objeto da contratação.

No que se refere à proposta técnica, constatou-se aderência aos requisitos do Termo de Referência, com apresentação de metodologia adequada, cronograma compatível com as etapas previstas e descrição clara das entregas. O valor global proposto mostra-se compatível com os parâmetros de mercado e com os limites orçamentários do Termo de Parceria, não havendo indícios de inexecutabilidade.

Entretanto, em observância aos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da equalização de oportunidades entre as proponentes, a Comissão deliberou pela instauração de diligências complementares junto à referida empresa, com a finalidade de sanar dúvidas, permitir esclarecimentos e viabilizar a verificação objetiva da conformidade e exequibilidade da proposta, sem alteração das condições originalmente ofertadas. Solicitou-se em diligência no dia 11/02/2026 às 15h00min:

- Memória de cálculo detalhada com a identificação de todos os custos essenciais para a realização do objeto;
- Relação de Recursos Humanos alocados no projeto e comprovante de capacidade técnica operacional;
- Cronograma dos produtos a serem entregues conforme TR;
- Cronograma de Visitas;
- Cronograma de Entregáveis para alcance da Acreditação Hospitalar 1 e 2;

Após análise técnica conclusiva realizada dos documentos encaminhados no dia 12/02/2026 às 12:15, findo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido para resposta à diligência, a Comissão deliberou que os esclarecimentos e documentos complementares apresentados foram satisfatórios e suficientes para sanar as pendências anteriormente apontadas, permitindo a verificação objetiva da conformidade e da exequibilidade da proposta, com evidência dos seguintes elementos:

- **Previsão de visitas técnicas** compatível com o **Termo de Referência**, com indicação de periodicidade e aderência às etapas do projeto;
- **Cronograma de execução** contemplando **cobertura contínua** e assistência técnica sem lacunas relevantes, assegurando a continuidade operacional;
- **Cronograma detalhado de produtos**, com descrição e sequenciamento das entregas;
- **Cronograma específico de visitas**, contendo programação e correlação com as ações previstas;
- **Cronograma de entregáveis**, com marcos, prazos e vinculação às fases do objeto;
- **Relação de recursos humanos** a serem alocados, com **carga horária por categoria e função**, permitindo aferição de dimensionamento;
- **Comprovação de competência técnica**, mediante documentação e evidências compatíveis com o objeto;
- Indicação de **atuação multidisciplinar**, com equipe estimada em **03 (três) consultores**, ou **mínimo de 02 (dois)**, em linha com o escopo e a necessidade do serviço;



- **Demonstração analítica da composição de custos**, com detalhamento de **quantitativos, valores unitários, premissas adotadas e rateios**, viabilizando a conferência da formação do preço e a avaliação de exequibilidade.

Diante do exposto, restou regularizada a documentação complementar exigida na diligência, superadas as dúvidas iniciais e comprovada, de forma suficiente, a viabilidade técnico-financeira da proposta.

Dessa forma, considerando o atendimento aos requisitos formais e materiais do edital, bem como a conformidade técnica e econômica da proposta apresentada, opina-se pela habilitação e classificação da empresa, por atender plenamente às exigências do certame e aos interesses vinculados à adequada execução do Termo de Parceria nº 58/2025.

9. JULGAMENTO DA ETAPA 1 E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (RESULTADO PRELIMINAR)

Com fundamento no art. 10º do Regulamento de Compras, Contratações e Aliações do INSIDE, que estabelece como critério prioritário de julgamento o menor preço, sem prejuízo da verificação de conformidade técnica, regularidade documental e exequibilidade da proposta, e que admite a agregação de critérios qualitativos mediante motivação expressa, a Comissão de Seleção, após análise comparativa, julga vencedora da Etapa 1 a empresa **GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA**, por apresentar a proposta mais vantajosa dentre as consideradas aptas, no valor global de R\$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), correspondente a R\$ 7.813,63 (sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos) mensais, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, nos termos da proposta apresentada.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ACIMA DO VALOR MÁXIMO

As empresas Parceria Gestão Organizacional Ltda, GS Gestão em Saúde e Serviços Administrativos Ltda e Valor e Saúde Assessoria e Gestão foram desclassificadas por inadequação econômico-financeira, uma vez que os valores globais consignados em suas propostas excederam o limite máximo (teto orçamentário) estabelecido no Termo de Parceria nº 058/2025 para a contratação do objeto.

Ressalta-se que o referido teto configura parâmetro objetivo, vinculante e inafastável, condicionando a adjudicação e a formalização contratual à sua estrita observância. Assim, a extrapolação do limite orçamentário inviabiliza a adjudicação, impondo-se, por consequência, a desclassificação das proponentes.



ETAPA 2 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Data: 16 de fevereiro de 2026

Horário: 11h30min

Local: Sede administrativa do INSIDE / sessão interna da Comissão de Seleção, realizada por meio de análise documental eletrônica.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão interna os membros da Comissão de Seleção, regularmente designados por Ato específico, com competência para receber, registrar, analisar e julgar as propostas apresentadas, bem como deliberar sobre a habilitação das proponentes e praticar os demais atos inerentes ao certame, em estrita observância ao Regulamento de Compras, Contratações e Alienações do INSIDE, ao instrumento convocatório e às normas aplicáveis.

I – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Nome: PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES

Cargo: Diretor Executivo

II – RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome: FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL

Cargo: Diretor Presidente

Após o julgamento procedente da diligência, com o saneamento das pendências apontadas e a consolidação dos elementos necessários à aferição de aderência técnica e exequibilidade da proposta, a Comissão deliberou pelo regular prosseguimento do certame, promovendo a transição para a fase de habilitação.

Nesse contexto, à empresa mais bem classificada efetuou o encaminhamento da documentação obrigatória prevista no instrumento convocatório, a fim de subsidiar a verificação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, com registro e juntada aos autos para fins de rastreabilidade e controle.

Na data de 12 de fevereiro de 2026, às 17h28, a empresa melhor classificada encaminhou, por e-mail, a documentação de habilitação exigida pelo Edital, incluindo, dentre outros, os seguintes documentos:

- Contrato Social (e alterações, quando aplicável);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ (ativo);
- Certidões de regularidade fiscal (âmbitos Federal, Estadual e Municipal);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento de identificação da responsável legal;
- Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado de contrato correlato;
- Memória de Cálculo detalhada, apresentada em atendimento à diligência.

12. RESULTADO DA HABILITAÇÃO



Após conferência, validação e verificação de conformidade da documentação de habilitação apresentada, nos termos do Edital nº 008/2026 e do checklist técnico adotado pela Comissão, conclui-se que a empresa GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA se encontra HABILITADA, por ter atendido integralmente às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Resultado: GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA – HABILITADA.

12.1 RESULTADO E DECLARAÇÃO DEFINITIVA DA VENCEDORA

Considerando:

- I. o julgamento da Etapa 1 – Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas, com a realização e apreciação das diligências instauradas;
- II. a desclassificação das propostas que não atenderam aos requisitos do instrumento convocatório, inclusive por inadequação econômico-financeira quando aplicável; e
- III. a conclusão da Etapa 2 – Análise da Documentação de Habilitação, com a comprovação de atendimento integral às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas, a Comissão de Seleção ratifica as deliberações proferidas e **DECLARA DEFINITIVAMENTE VENCEDORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2026 A EMPRESA GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA**, por apresentar a proposta mais vantajosa dentre as aptas, com conformidade técnica, exequibilidade comprovada e habilitação regularmente atendida, nos termos do Edital nº 008/2026 e do Regulamento de Compras, Contratações e Alienações do INSIDE.

Fica, assim, autorizado o prosseguimento para as providências administrativas subsequentes, incluindo os atos necessários à formalização da contratação, observadas as condições da proposta e demais exigências do instrumento convocatório.

13. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declara encerrada a sessão, determinando-se a lavratura da presente Ata, a qual registra, de forma fiel e circunstanciada, os atos praticados, as análises realizadas e as deliberações adotadas.

A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e juntada aos autos do processo, para todos os fins de direito, assegurando-se a publicidade dos atos, a rastreabilidade e o controle procedimental, bem como a submissão à autoridade competente para as providências subsequentes, inclusive homologação, quando cabível, nos termos do edital e do Regulamento do INSIDE.



MAPA DE PREÇOS (EDITAL Nº 008/2026 – INSIDE)

	RUBRICA	CNPJ	EMPRESA	Preço Mensal	Preço Global
1º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	34.508.856/0001-94	Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda	12 meses - R\$ 117.096,00 12 meses - R\$ 117.096,00 12 meses - R\$ 50.184,00 7 meses - R\$ 15.612,80	R\$ 299.988,80
2º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	03.613.243/0001-93	Giovanoni Internacional LTDA	Fevereiro/26 - R\$ 10.450,00 Mar/26 à Jan/27 – R\$ 10.450,00/ mês Fev/27 à Jan/28 – R\$ 10.450,00/ mês Fev/28 à Jan/29 – R\$ 6.000,00/ mês Fev/29 à Ago/29 – R\$ 3.000,00/ mês	R\$ 343.800,00
3º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	00.318.680/0001-96	Parceria Gestão Organizacional Ltda	Fev/26 a Jan/27 – R\$ 15.400,00/mês Fev/27 a Jan/28 - R\$ 15.400,00/mês Fev/28 a Jan/29 - R\$ 4.160,00/mês Fev/29 a Ago/29 - R\$ 7.500,00/mês	R\$ 488.770,00
4º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	24.771.929/0001-82	GS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Fev/26 à Dez/26 - R\$ 15.400,00/mês Jan/27 à Dez/27 - R\$ 15.400,00/mês Jan/28 à Dez/28 - R\$ 8.800,00/mês Jan/29 à Set/29 - R\$ 4.400,00/mês	R\$ 495.000,00
5º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	49.893.959/0001-92	Valor e Saúde Assessoria e Gestão	Fev/26 a Dez/26 - R\$158.400 Jan/27 a Dez/27 - R\$172.800 Jan/28 a Dez/28 - R\$172.800 Jan/29 a Set/29 - R\$129.600	R\$ 633.600,00

Não houve interposição de recursos administrativos nem apresentação de impugnações ao resultado preliminar do Processo de Seleção Pública nº 008/2026 no prazo e nas condições previstos no Edital, operando-se, assim, a preclusão quanto ao direito de manifestação das interessadas.

Dessa forma, o resultado preliminar converte-se em definitivo, inexistindo, até a presente data, pendências administrativas ou óbices jurídicos que impeçam o regular prosseguimento do certame, autorizando-se a adoção das providências subsequentes, inclusive aquelas necessárias à formalização da contratação, na forma do instrumento convocatório e do Regulamento aplicável do INSIDE.

Processo: Seleção Pública nº 008/2026
Objeto: Consultoria de Gestão da Qualidade para Acreditação Hospitalar - ONA 1 e 2 – Projeto #AcreditaFHEMIG

Palmas, 16 de fevereiro de 2026.

Fábio Renato de Souza Diehl
Diretor Presidente/Gestor Financeiro

Paulo Roberto Alves Guimarães
Diretor Executivo